

**ATO Nº 564, DE 18.10.2011**

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE efetuar a seguinte designação automática para exercício, em substituição, da função comissionada de Chefia de Cartório, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação deste:

<b>CARTÓRIO DE ZONA ELEITORAL</b>	<b>SUBSTITUTO DESIGNADO PARA EXERCER A CHEFIA DE CARTÓRIO NOS AFASTAMENTOS DO TITULAR</b>
13ª Zona Eleitoral - Guaçuí	Antonio Zoti Prado

**DES. PEDRO VALLS FEU ROSA  
PRESIDENTE**

**Decisões****EDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME**

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais  
Protocolo nº 6.668/2011

Empresa penalizada: EDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME

Penalidade: Multa no valor de R\$ 263,62 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), com registro no Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

Fundamento: item XV, subitem 15.2 'b' do instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 18/2011).

**EGA 7 MARCENARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais  
Protocolo nº 2766/2011

Empresa penalizada: Ega 7 Marcenaria e Comércio de Móveis para Escritório Ltda.

Penalidade: Multa no valor de R\$ 695,99 (seiscientos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), com registro no Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

Fundamento: item XV, subitem 15.2, alínea 'a' do instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 70/2010).

**MARCELO KOPTI TRANJAN ME**

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais  
Protocolo nº 6975/2011

Empresa penalizada: Marcelo Kopti Tranjan ME

Penalidade: Multa no valor de R\$ 348,11 (trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos), com registro no Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

Fundamento: item XV, subitem 15.2, alínea 'a' e 15.4 do instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 06/2011).